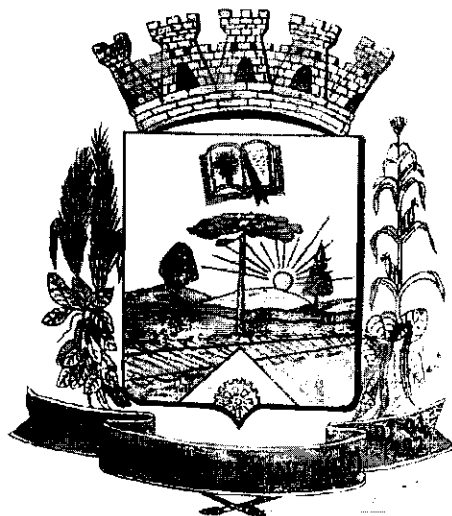




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

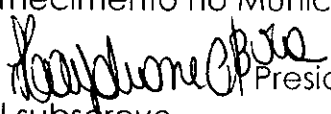
NÚMERO: 006/2015

EMIÇÃO: 19/01/2015

ABERTURA: 04/02/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA
FORNECIMENTO NO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.**

No dia DEZENOVE do mês de JANEIRO de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 006/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro
Solicitação 12/2015

000002

Página:1

Solicitação		Emitido em	Quantidade de Itens
Número	Tipo	19/01/2015	9
12	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1072-3	DARI GILBERTO KULLER	6/2015	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
15	DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		
Órgão			
Código	Nome		
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005694	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 250 Slump 8 + OU - 1	M³	100,00	291,50	29.150,00
005695	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 250 Slump 12 + OU - 1	M³	150,00	306,50	45.975,00
005696	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 400 Slump 8 + OU - 1	M³	100,00	330,00	33.000,00
005697	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 400 Slump 12 + OU - 1	M³	150,00	363,00	54.450,00
010277	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 200 Slump 8 + OU - 1	M3	100,00	277,50	27.750,00
010278	CONCRETO USINADO CONVENCIONAL FCK 300 Slump 8 + OU - 1	M3	100,00	305,50	30.550,00
010279	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 200 Slump 12 + OU - 1	M3	150,00	290,50	43.575,00
010280	CONCRETO USINADO BOMBEADO FCK 300 Slump 12 + OU - 1	M3	150,00	319,50	47.925,00
010281	TAXA DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO	M3	500,00	32,50	16.250,00
				TOTAL	328.625,00

DARI GILBERTO KULLER
Solicitante



PROPOSTA DE SERVICOS

Fornecedor: **J. WAYDZIK & CIA LTDA**

CNPJ: **05.633.955/0001-08**

IE: **90.279030-69**

Endereço: **Rua Cel. Pires – S/N – Lajeadozinho – Irati/PR.**

Cliente: **Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro**

Endereço: **Fernandes Pinheiro**

Obra: **Bueiros, pontes**

Data: **13/01/2015**

Obs.: **Cotação válida para elaboração de Edital de Licitação.**

1. Objeto:

Fornecimento de concreto usinado convencional e bombeável 20, 25, 30 e 40 Mpa.
Os serviços serão executados conforme normas da ABNT (NBR 7212).

2. Preços:

PRODUTO	R\$ / m ³
Concreto Convencional 20 MPA – Slump 8±1	R\$ 295,00 / m ³
Concreto Convencional 25 MPA – Slump 8±1	R\$ 308,00 / m ³
Concreto Convencional 30 MPA – Slump 8±1	R\$ 326,00 / m ³
Concreto Convencional 40 MPA – Slump 8±1	R\$ 340,00 / m ³
Concreto Bombeável 20 MPA – Slump 12±1	R\$ 311,00 / m ³
Concreto Bombeável 25 MPA – Slump 12±1	R\$ 328,00 / m ³

Concreto Bombeável 30 MPa – Slump 12+1	350	R\$ 344,00 / m ³
Concreto Bombeável 40 MPa – Slump 12+1	350	R\$ 386,00 / m ³
Taxa de Bombeamento	500	R\$ 35,00 / m ³

3. **Forma e Prazo de Pagamento:**

Depósito bancário, 30 dias a partir da emissão da nota fiscal.

4. **Validade da Proposta:**

15 (quinze) dias a contar da data desta proposta.

Sem mais, agradecemos a apreciação de nossa proposta.

Irati, 13 de Janeiro de 2014.

Thiago Vidal

J. Waydzik & Cia Ltda

Re: Orçamento**De :** Marcos Michel <marcoshipermix@gmail.com>

Qui, 15 de jan de 2015 09:47

Assunto : Re: Orçamento**Para :** licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

FCK 20 CONVENCIONAL.....260,00M³
FCK 25 CONVENCIONAL.....275,00M³
FCK 30 CONVENCIONAL.....285,00M³
FCK 40 CONVENCIONAL.....320,00M³

FCK 20 BOMBEÁVEL.....270,00M³
FCK 25 BOMBEÁVEL.....285,00M³
FCK 30 BOMBEÁVEL.....295,00M³
FCK 40 BOMBEÁVEL.....340,00M³

TAXA DA BOMBA ESTACIONARIA 30,00 O METRO CUBICO

TAXA DA BOMBA LANÇA 60,00 O METRO CUBICO.

Em 15 de janeiro de 2015 10:37, <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia

Solicitamos orçamento para abertura de licitação para os produtos abaixo.

Favor considerar entrega do produto em Fernandes Pinheiro, zona urbana ou rural, entrega parcelada conforme cada obra necessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	
9	Taca de Bombeamento	m3	500	

Agradecemos a atenção e aguardo retorno.

att

Anselmo Beraldo**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

--

Atenciosamente**Marcos - Ponta Grossa - Paraná**

e-mail - marcoshipermix@gmail.com

000006

Fone: (41) 9257-1950 tim
(42) 3222-8714

RES: Orçamento**De :** Pontagrossa <pontagrossa@concrebras.com.br>

Qui, 15 de jan de 2015 10:01

Assunto : RES: Orçamento**Para :** 'licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br'
<licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>

Bom dia

Infelizmente não temos condições de atendimento devido a distância, como estamos instalados em Ponta Grossa a distância até Fernandes Pinheiro não é compatível para nosso atendimento.

Agradecemos sua preferência

Ricardo Kozan

42 3229 3043

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br [mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br]**Enviada em:** quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 10:45**Para:** Pontagrossa**Assunto:** Orçamento

Bom dia

Solicitamos orçamento para abertura de licitação para os produtos abaixo.

Favor considerar entrega do produto em Fernandes Pinheiro, zona urbana ou rural, entrega parcelada conforme cada obra necessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	
9	Taca de Bombeamento	m3	500	

Agradecemos a atenção e aguardo retorno.

att

Anselmo Beraldo**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

Orçamento

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 15 de jan de 2015 09:34

Assunto : Orçamento**Para :** pontagrossa@supermix.com.br

Bom dia

Solicitamos orçamento para abertura de licitação para os produtos abaixo.

Favor considerar entrega do produto em Fernandes Pinheiro, zona urbana ou rural, entrega parcelada conforme cada obra necessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	
9	Taca de Bombeamento	m3	500	

Agradecemos a atenção e aguardo retorno.

att

Anselmo Beraldo**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

Orçamento

De : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Qui, 15 de jan de 2015 09:33

Assunto : Orçamento**Para :** andre@hobimix.com.br

Bom dia

Solicitamos orçamento para abertura de licitação para os produtos abaixo.

Favor considerar entrega do produto em Fernandes Pinheiro, zona urbana ou rural, entrega parcelada conforme cada obra necessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	
9	Taca de Bombeamento	m3	500	

Agradecemos a atenção e aguardo retorno.

att

Anselmo Beraldo**Departamento de Compras e Licitações****Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná****(42) 3459-1109**

Orçamento

De : André Zanoni <andre@hobimix.com.br>

Sex, 16 de jan de 2015 13:38

Assunto : Orçamento

 1 anexo

Para : licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Boa Noite André,

Não atendemos esta região.

Att.



**Anilton José Munhoz
Comercial**

Tel. (47) 3621 - 7384

(42) 9931 - 8532

Localidade Divisa, s/n

83900-000

São Mateus do Sul | Paraná



Reduzir o consumo, usar-se em sua responsabilidade e em conformidade com o meio ambiente
Reduzir, Reutilizar e Reciclar. Não é apenas uma atitude, é uma forma de vida.

De: André Zanoni [mailto:andre@hobimix.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 15:36

Para: anilton@hobimix.com.br

Assunto: ENC: RES: Orçamento

Boa Tarde

Segue em anexo cotação para ser feita.

Att.; André

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br [mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 15:20

Para: André Zanoni

Assunto: Re: RES: Orçamento

Boa tarde

Não temos preferencia de cidade, não tem problema.

Vai prevalecer o custo de entrega do produto.

Mas por favor, cote pela empresa de São Mateus, queremos avaliar sim.

obrigado

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

— Em 15 de Jan de 2015, em 14:15, André Zanoni <andre@hobimix.com.br> escreveu:

Boa tarde

Não fornecemos concreto na central de Ponta Grossa.

Para essa localidade temos a filial de São Mateus do Sul, o que você acham?

Att.: André

De: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br [mailto:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 15 de janeiro de 2015 10:33

Para: andre@hobimix.com.br

Assunto: Orçamento

Bom dia

Solicitamos orçamento para abertura de licitação para os produtos abaixo.

Favor considerar entrega do produto em Fernandes Pinheiro, zona urbana ou rural, entrega parcelada conforme cada obra necessária.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	
9	Taca de Bombeamento	m3	500	

Agradecemos a atenção e aguardo retorno.

att

Anselmo Beraldo

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

(42) 3459-1109



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

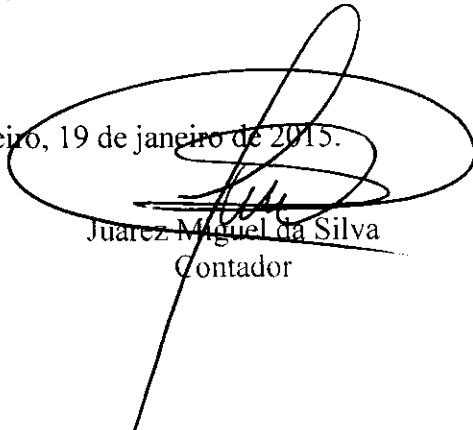
Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Valor Máximo Estimado: R\$ 328.625,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Analizando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.


Oziel Nerverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

EMIÇÃO: 19/01/2015

ABERTURA: 04/02/2015 às 15:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 04 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** tendo como objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 201/2014 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

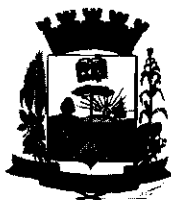
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.



3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

00890 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00900 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00910 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00920 00125 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00930 00148 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA



03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de



Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

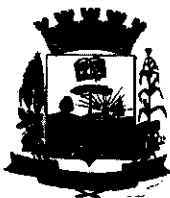
7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 006/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;



9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de Menor preço global e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de Menor preço global.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de Maior Preço Unitário.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem descontos iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de Menor preço global, seguida dos demais, em ordem crescente de desconto.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam Inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, inferiores à proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) a R\$ 100,00 (cem reais).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto



o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

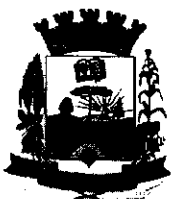
10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade pública ou privada, baseado em contratação anterior pertinente ao objeto, com características compatíveis ao deste Edital, descrevendo se os serviços foram prestados a contento, de maneira eficiente e com qualidade, sem qualquer ressalva prejudicial.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu



quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.

13. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

13.2 O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a



solicitação;

13.3 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

15.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 São obrigações da Prefeitura:

16.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

16.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

16.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

16.2 São obrigações do vencedor:

16.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

16.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a



manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

16.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

16.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

16.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

16.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

16.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

16.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

16.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

16.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

18.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

18.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.



18.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

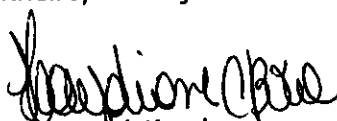
18.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

18.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

18.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	R\$ 277,50	R\$ 27.750,00 ✓
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	R\$ 291,50	R\$ 29.150,00 ✓
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	R\$ 305,50	R\$ 30.550,00 ✓
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00 ✓
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	R\$ 290,50	R\$ 43.575,00 ✓
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	R\$ 306,50	R\$ 45.975,00
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00 ✓
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
9	Taxa de Bombeamento	m3	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
Valor Máximo Global					R\$ 328.625,00



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000026

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 006/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000028

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000029

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100		
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100		
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100		
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100		
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150		
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150		
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150		
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150		
9	Taxa de Bombeamento	m3	500		
Valor Global					

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2015

REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o
Município de Fernandes Pinheiro e a proponente
_____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: **Município de Fernandes Pinheiro**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____, neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 006/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

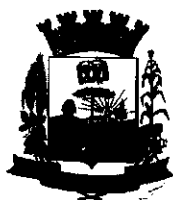
DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de concreto usado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ _____



(), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

00890 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00900 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00910 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00920 00125 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00930 00148 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO



03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto lícitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 006/2015.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
- b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
- c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
- d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
- e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
- f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus



empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortúnica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.



**CLÁUSULA NONA
DAS SANÇÕES**

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhece, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 006/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DO FORO CONTRATUAL**

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000036

Fernandes Pinheiro, _____ de _____ de 2015.

Oziel Neivert

Município de Fernandes Pinheiro

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 006/2015

Tipo: Menor Preço Unitário

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000038

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

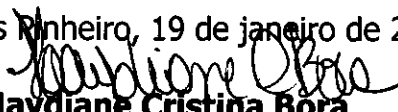
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

Objeto: Aquisição de equipamentos e eletros de cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas de dia 21/01/2015, às 08:30 horas de dia 04/02/2015

Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00 h do dia 04/02/2015

Link do Site do Edital: www.bilang.br

Local de Acesso e Participação: www.bilang.br

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento e mão-de-obra) de hora de serviços

de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Objeto: Aquisição de diesel comum, de empresas realistas, para fornecimento diretamente no tanque

de combustível do Parque de Manutenção do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de depolização de prédios públicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO: NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

Objeto: Aquisição de tubos de concreto.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2015, às 1

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

Síntese do Objeto: Contratação de empresa de engenharia para

de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse n

CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/02/2015, às 08

Informações e retiras do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015

Síntese do Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos d

entregueiros diversos, para a Secretaria Municipal de Educação.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 09/02/2015, às 13

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Raimundo José, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 208 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão.

Abertura das Propostas: Das 08:30 h às 09:00 h do dia 04/02/2015
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 04/02/2015, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F6A362EC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas e caminhões de uso rodoviário.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C3C44E6D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

Objeto: Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C58AFB97

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/02/2015, às 15:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D440A770

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 05/02/2015, às 09:30 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
 Departamento de Compras e Licitações
 Av. Remis João Loss, nº 600
 Fernandes Pinheiro - Paraná
 CEP: 84.535-000
 Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
 e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 19 de janeiro de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:7FEF3B10

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

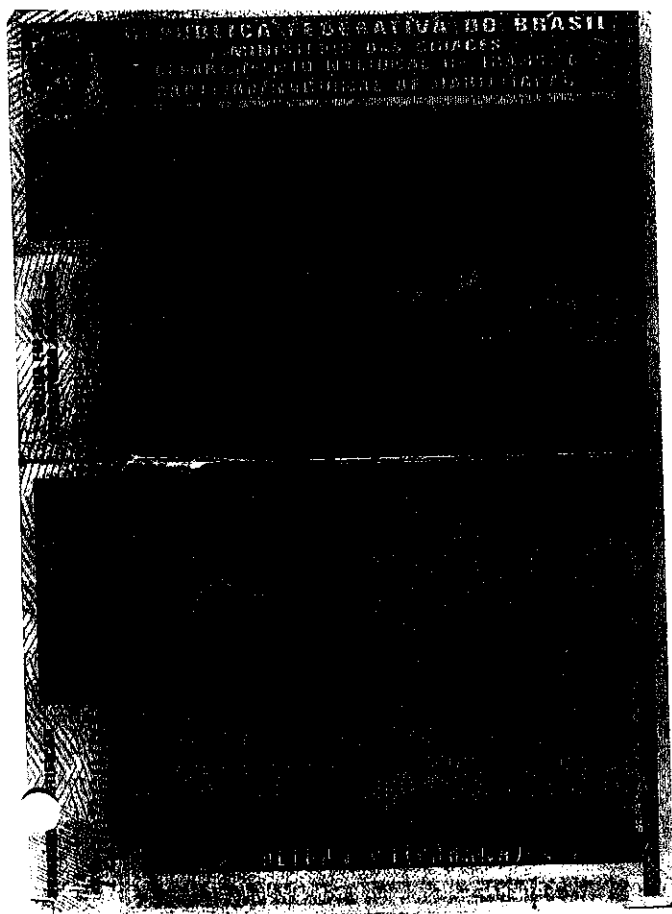
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000042



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

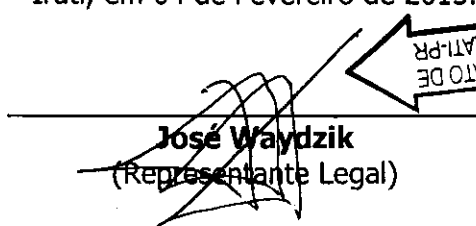
CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o Sr. Thiago Vidal, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.156.669-2 e CPF sob nº 069.752.109-50, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, NA FORMA PRESENCIAL, nº 006/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Irati, em 04 de Fevereiro de 2015.


José Waydzik
 (Representante Legal)

Razão Social da Proponente: **J. Waydzik & Cia Ltda**

CNPJ: **05.633.955/0001-08**

Endereço da empresa: **Rua Cel. Pires, S/Nº, Lajeadozinho – Irati – PR**

Fone: **(42) 3423-3232**

Nome do representante legal da empresa proponente: **José Waydzik**

R.G.: **3.192.606-8**

CPF: **500.545.469-15**

1º TABELIONATO DE NOTAS
 Irati - Paraná - Fone: (42) 3422-4664
 SELO MMEs6.s42Pd.tVxHs-ydWai.W0d6
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço, por SEMELHANÇA, a(s) firma(s)
 de: JOSÉ WAYDZIK.....
 DOU FE.....
 00054172(001-000076234)*****
 Irati, PR, 03 de fevereiro de 2015

Em testemunho da verdade.


 Odete Van Tienen



J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

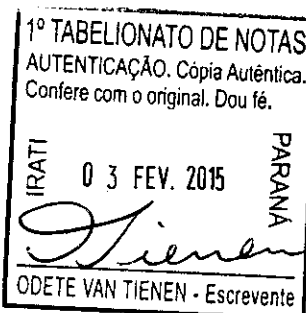
JOSÉ WAYDZIK, brasileiro, solteiro nascido em 19/03/1964, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos, 301 bairro Centro em Irati (PR) – CEP. 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.192.606-8(SSP/PR) e CPF/MF n.º 500.545.469-15 e **SILVANA MARIA PICOLOTTO**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 21/10/1962, empresária, residente na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 301 bairro Centro em Irati (PR) CEP.84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.373.261-8(SSP/SC) e CPF/MF. n.º 467.243.979-87 - (art.997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária limitada “**J.WAYDZIK & CIA. LTDA**”, nome empresarial que gira na Rua Coronel Pires s/nº (prolongamento – Lajeadozinho) em Irati (PR) CEP. 84500-000 (art. 997 II, CC/2002), registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204998861 em 25/04/2003, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o ramo de atividade de: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia. **Para:** preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção e de uso específico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais:

1- Matriz sito na Rua Coronel Pires, s/nº prolongamento, bairro Lajeadozinho, município de Irati(PR), CEP: 84500-000, CNPJ:05.633.955/0001-08 preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi aplicado na última folha do documento entregue a parte.





J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção e de uso específico.

2-Filial sito na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, CNPJ: 05.633.955/0002-80: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

3-Filial sito na Rua Jose Caetano de Oliveira, s/nº, Lote 65A – 8 bairro Distrito Industrial município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000, CNPJ: 05.633.955/0003-61 preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de “**J. WAYDZIK & CIA. LTDA.**”, com sede na Rua Coronel Pires s/n.º (prolongamento – Lajeadozinho), em Irati (PR) – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de : preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; e instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção, e de uso específico. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial Nire 41901045211 CNPJ:05.633.955/0002-80 com sede na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, e outra Filial Nire 41901367781 CNPJ:05.633.955/0003-61 com sede na Rua José Caetano de Oliveira, s/nº - Lote 65A – 8, bairro Distrito Industrial, no município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the Junta Comercial do Paraná, Irati.



J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.03

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social especificado na cláusula terceira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filial:

1- Matriz sito na Rua Coronel Pires, s/nº prolongamento, bairro Lajeadozinho município de Irati(PR), CEP: 84500-000, CNPJ:05.633.955/0001-08: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção, e de uso específico.

2-Filial sito na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, CNPJ: 05.633.955/0002-80: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

3-Filial sito na Jose Caetano de Oliveira, s/nº, Lote 65A – 8 bairro Distrito Industrial município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000, CNPJ: 05.633.955/0003-61 preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, está assim distribuído entre os sócios:

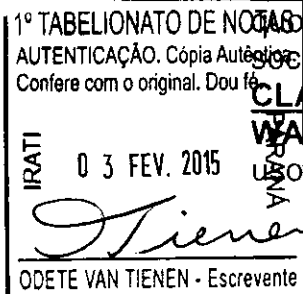
- 1. JOSÉ WAYDZIK**, com 148.500(cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$148.500,00(cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);
- 2. SILVANA MARIA PICOLOTTO**, com 1.500(hum mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) - (art.997,III e art.1.055,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - (art.1.052, CC/2002).

CLAUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSE WAYDZIK**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls.04

caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios - (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados - (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade - (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.





J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.05

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em três vias.

Irati (PR), 21 de fevereiro de 2014.

JOSÉ WAYDZIK

SILVANA MARIA PICOLOTTO

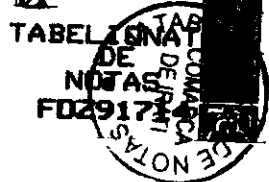
Testemunhas:

Grazieli Dalmarco Schimanko
 RG. n.º 9.244.815-0(SSP/PR).

Leoni Tzeciuk
 RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR).

Alteração Contratual elaborada por:

Sergio Luiz Bora
T.Contabilidade – CRC/PR. nº 015286/O-8



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/02/2014
 SOB NÚMERO: 20141404434
 Protocolo: 14/140443-4, DE 25/02/2014

Empresa: 41 2 0499886 1
 J WAYDZIK & CIA LTDA

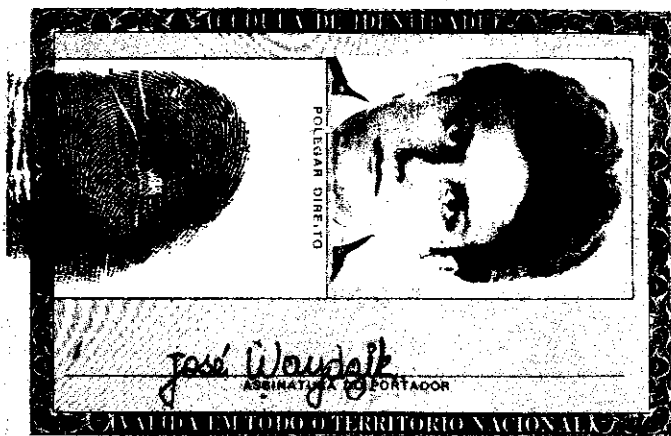
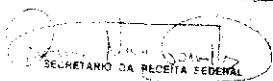
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



NASCIMENTO
15.03.64

INSCRIÇÃO NO CPF
500 245 469 15

CONTRIBUINTE
JOSE WAYDZIK



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.192.666

NOME: JOSE WAYDZIK

FILIAÇÃO: ESTANISLAU WAYDZIK

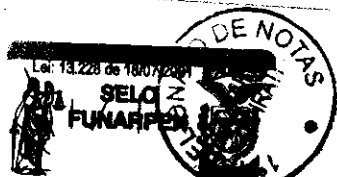
ELVIRA NATALIA LECHIV WAYDZIK

DATA DE NASCIMENTO: 19/03/1964 NATURALIDADE: IRATI/PR

CURITIBA - PARANÁ 12/03/1980

HELENE MARIA DE SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

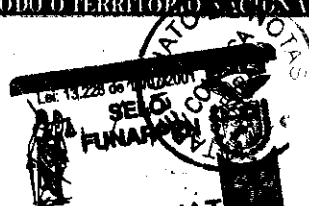


TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPP

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 03 FEV. 2015 PARANÁ

Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrevente



TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPP

1º TABELIONATO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.
Confere com o original. Dou fé.

IRATI 03 FEV. 2015 PARANÁ

Tienen
ODETE VAN TIENEN - Escrevente

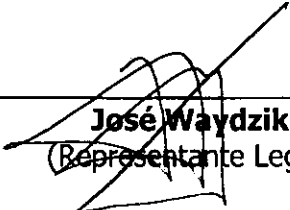
du

12-1

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

Irati, em 04 de Fevereiro de 2015.



José Waydzik
(Representante Legal)

Razão Social da Proponente: **J. Waydzik & Cia Ltda**

CNPJ: **05.633.955/0001-08**

Endereço da empresa: **Rua Cel. Pires, S/Nº, Lajeadozinho – Irati – PR**

Fone: **(42) 3423-3232**

Nome do representante legal da empresa proponente: **José Waydzik**

R.G.: **3.192.606-8**

CPF: **500.545.469-15**

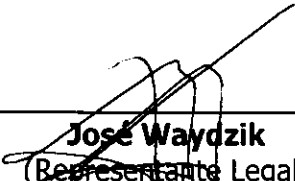


000051

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 04 de Fevereiro de 2015.



José Waydzik
(Representante Legal)

Razão Social da Proponente: **J. Waydzik & Cia Ltda**

CNPJ: **05.633.955/0001-08**

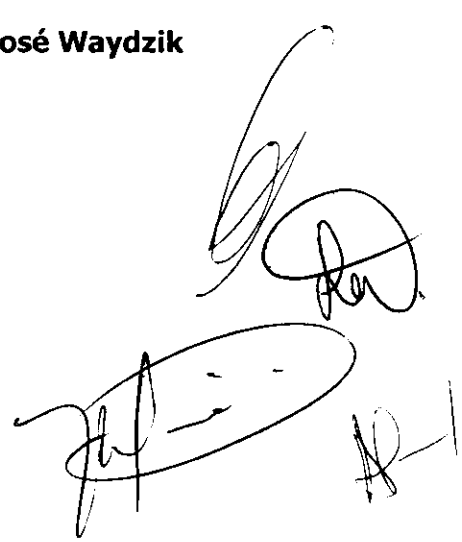
Endereço da empresa: **Rua Cel. Pires, S/Nº, Lajeadozinho – Irati – PR**

Fone: **(42) 3423-3232**

Nome do representante legal da empresa proponente: **José Waydzik**

R.G.: **3.192.606-8**

CPF: **500.545.469-15**



PROPOSTA DE PREÇOSRazão Social da Proponente: **J. Waydzik & Cia Ltda**CNPJ: **05.633.955/0001-08**Endereço da empresa: **Rua Cel. Pires, S/Nº, Lajeadozinho – Irati – PR**Fone: **(42) 3423-3232**Nome do representante legal da empresa proponente: **José Waydzik**R.G.: **3.192.606-8**CPF: **500.545.469-15**

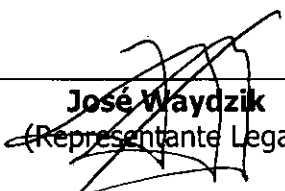
Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços para o objeto abaixo.

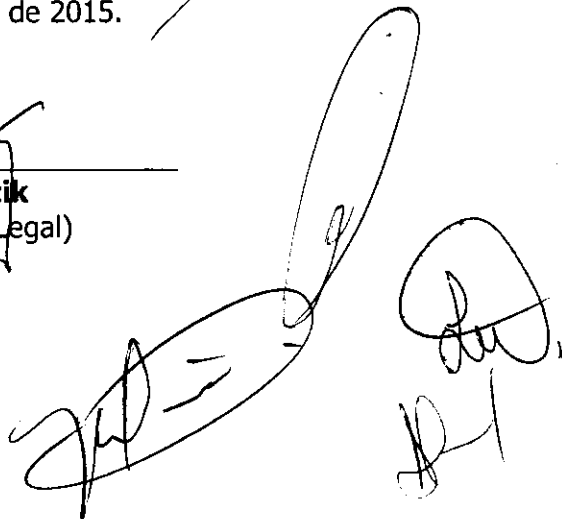
Objeto: Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.

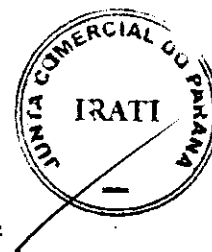
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Concreto Convencional 20 MPA	m3	100	R\$ 277,50	R\$ 27.750,00
2	Concreto Convencional 25 MPA	m3	100	R\$ 291,50	R\$ 29.150,00
3	Concreto Convencional 30 MPA	m3	100	R\$ 305,50	R\$ 30.550,00
4	Concreto Convencional 40 MPA	m3	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
5	Concreto Bombeável 20 MPA	m3	150	R\$ 290,50	R\$ 43.575,00
6	Concreto Bombeável 25 MPA	m3	150	R\$ 306,50	R\$ 45.975,00
7	Concreto Bombeável 30 MPA	m3	150	R\$ 319,50	R\$ 47.925,00
8	Concreto Bombeável 40 MPA	m3	150	R\$ 363,00	R\$ 54.450,00
9	Taxa de Bombeamento	m3	500	R\$ 32,50	R\$ 16.250,00
Valor Global					R\$ 328.625,00

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Irati, em 04 de Fevereiro de 2015.


José Waydzik
(Representante Legal)





J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

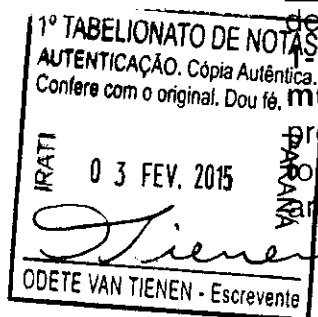
JOSÉ WAYDZIK, brasileiro, solteiro nascido em 19/03/1964, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Abílio Carvalho Bastos, 301 bairro Centro em Irati (PR) – CEP. 84.500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.192.606-8(SSP/PR) e CPF/MF n.º 500.545.469-15 e **SILVANA MARIA PICOLOTTO**, brasileira, maior, divorciada, nascida em 21/10/1962, empresária, residente na Rua Abílio Carvalho Bastos nº 301 bairro Centro em Irati (PR) CEP.84500-000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.373.261-8(SSP/SC) e CPF/MF. n.º 467.243.979-87 - (art.997, I, CC/2002), únicos sócios da sociedade empresária limitada “**J.WAYDZIK & CIA. LTDA**”, nome empresarial que gira na Rua Coronel Pires s/nº (prolongamento – Lajeadozinho) em Irati (PR) CEP. 84500-000 (art. 997 II, CC/2002), registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41204998861 em 25/04/2003, resolvem de comum acordo, efetuar a presente alteração mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o ramo de atividade de: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia. **Para:** preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção e de uso específico.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social especificado na cláusula primeira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filiais:

1ª Matriz sito na Rua Coronel Pires, s/nº prolongamento, bairro Lajeadozinho município de Irati(PR), CEP: 84500-000, CNPJ:05.633.955/0001-08: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



[Handwritten signatures and stamps]





J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.02

locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção e de uso específico.

2-Filial sito na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, CNPJ: 05.633.955/0002-80: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

3-Filial sito na Rua Jose Caetano de Oliveira, s/nº, Lote 65A - 8 bairro Distrito Industrial município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000, CNPJ: 05.633.955/0003-61 preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

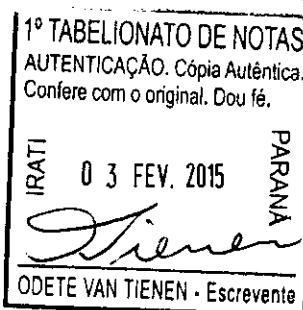
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "J. WAYDZIK & CIA. LTDA.", com sede na Rua Coronel Pires s/n.º (prolongamento - Lajeadozinho), em Irati (PR) - CEP. 84500-000 - (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 23 de abril de 2.003 e seu prazo é indeterminado - (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo social o ramo de : preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; e instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção, e de uso específico. (art.997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma Filial Nire 41901045211 CNPJ:05.633.955/0002-80 com sede na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, e outra Filial Nire 41901367781 CNPJ:05.633.955/0003-61 com sede na Rua Jose Caetano de Oliveira, s/nº - Lote 65A - 8, bairro Distrito Industrial, no município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000.

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue a parte.



[Handwritten signatures and stamps]



J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.03

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social especificado na cláusula terceira desta alteração, fica assim discriminado para a matriz e filial:

1- Matriz sito na Rua Coronel Pires, s/nº prolongamento, bairro Lajeadozinho município de Irati(PR), CEP: 84500-000, CNPJ:05.633.955/0001-08: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material), fabricação de estruturas pré-moldadas e concreto armado em série ou encomendas, comércio varejista de material de construção, locação de máquinas para terraplenagem e veículos de cargas com e sem operador, e de equipamentos para construção civil; execução de serviços de terraplenagem, construção de edifícios e casas, residencial e comercial; compra e venda de imóveis próprios (terrenos, edifícios residenciais, casas e apartamentos e edifícios não residenciais), e loteamento sem realização de benfeitorias; consultoria, assessoria e serviços de engenharia; instalação e montagem de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral, na construção, e de uso específico.

2-Filial sito na Rua Reinaldo Vanzo, s/nº, bairro Linha São João, município de Prudentópolis(PR), CEP: 84400-000, CNPJ: 05.633.955/0002-80: preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

3-Filial sito na Jose Caetano de Oliveira, s/nº , Lote 65A – 8 bairro Distrito Industrial município de Palmeira(PR), CEP: 84130-000, CNPJ: 05.633.955/0003-61 preparação de massa de concreto e argamassa para construção (com e sem fornecimento de material).

CLÁUSULA SEXTA: O capital social na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente no País, está assim distribuído entre os sócios:

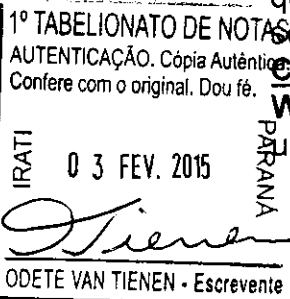
1. **JOSÉ WAYDZIK**, com 148.500(cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$148.500,00(cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);
2. **SILVANA MARIA PICOLOTTO**, com 1.500(hum mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) - (art.997,III e art.1.055,CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - (art.1.052, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ WAYDZIK**, com os poderes e atribuições de administrar a mesma, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, dispensado da apresentação de

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp of the JUCEPAR (Paraná) and a rectangular stamp of the Irati office.

J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Fls.04

caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios - (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados - (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pró-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade - (art. 1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (art. 1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CERTIFICO que o selo de fiscalização foi afixado na última folha do documento entregue à parte.





J. WAYDZIK & CIA. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 05.633.955/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls.05

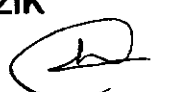
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica facultado aos sócios administradores, em conjunto ou isoladamente, constituir procuradores, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados em nome da empresa pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

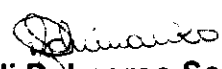
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração de contrato social em três vias.

Irati (PR), 21 de fevereiro de 2014.


JOSÉ WAYDZYK

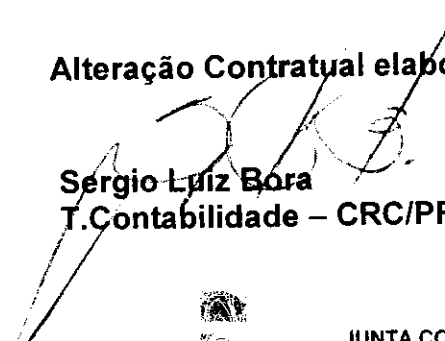

SILVANA MARIA PICOLOTTO

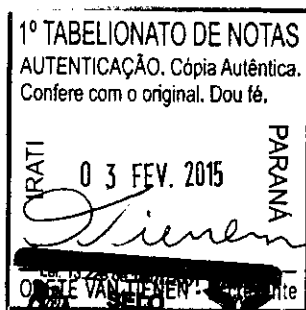
Testemunhas:


Grazieli Dalmarco Schimanko
RG. n.º 9.244.815-0(SSP/PR).


Leoni Tzeciuk
RG. n.º 7.631.190-0(SSP/PR).

Alteração Contratual elaborada por:


Sérgio Luiz Bora
T.Contabilidade – CRC/PR. nº 015286/O-8

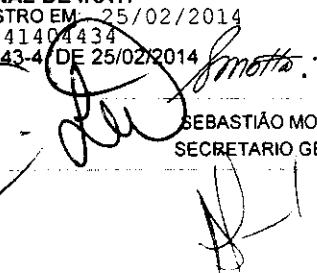


TABELIONATO DE NOTAS
FDZ91713



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2014
SOB NÚMERO: 20141404434
Protocolo: 14/140443-4 DE 25/02/2014

Empresa: 41 2 0499886 1
 J WAYDZYK & CIA LTDA


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

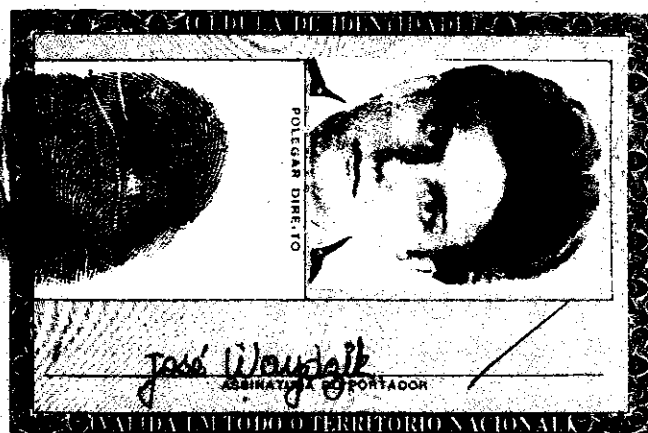


CIC

NASCIMENTO 15.03.64 INSCRIÇÃO NO CPF 500 345 469 15

CONTRIBUINTE JOSE WAYDZIK

João Waydzik
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 3.192.606

NOME JOSE WAYDZIK

FILIAÇÃO ESTANISLAU WAYDZIK

ELVIRA NATALIA LECHIV WAYDZIK

DATA DE NASCIMENTO 19/03/1964 NATURALIDADE IRATI/PR

CURITIBA - PARANÁ 12/03/1980

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.

Confere com o original. Dou fé.

IRATI 03 FEV. 2015 PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

Lei: 13.226 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS

1º TABELIONATO DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO. Cópia Autêntica.

Confere com o original. Dou fé.

IRATI 03 FEV. 2015 PARANÁ

Odete Van Tienen

ODETE VAN TIENEN - Escrevente

João Waydzik

Odete Van Tienen

João Waydzik

Odete Van Tienen



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.633.955/0001-08 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/04/2003	
NOME EMPRESARIAL J. WAYDZIK & CIA. LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) USICON			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CORONEL PIRES PROLONGAMENTO		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO LAJEADINHO	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 03/02/2015 às 16:27:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 384 / 2015

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: J. WAYDZIK E CIA. LTDA.
CPF/CNPJ: 05.633.955/0001-08
Logradouro: RUA CEL PIRES, Nº: 0
Bairro: LAJEADINHO **Cidade:** IRATI
Complemento: PROLONGAMENTO
Observação:

Finalidade
SIMPLES VERIFICAÇÃO

CÓDIGO VALIDAÇÃO:927633863423456

A Prefeitura Municipal de Irati - PR, conforme o Artigo 1º da lei Municipal nº 2348/2005 de 22/12/05. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

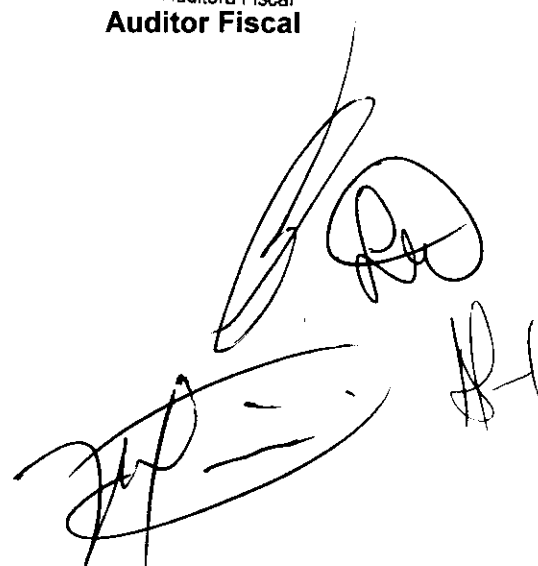
IRATI quarta-feira, 04 de fevereiro de 2015.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.


ROSENILDA AP.G. PAIVA
Auditora Fiscal

Sandra E. Otto de Lara
Departamento de Tributação e Fiscalização


ROSENILDA AP.G. PAIVA
Auditora Fiscal
Auditor Fiscal



000061



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 211632014-88888955

Nome: J. WAYDZIK & CIA. LTDA - EPP

CNPJ: 05.633.955/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2014.

Válida até 15/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000062

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 05633955/0001-08**Razão Social:** J WAYDZIK CIA LTDA**Endereço:** RUA CORONEL PIRES PROLONGAMENTO S N / LAJEADINHO /
IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2015 a 03/03/2015**Certificação Número:** 2015020207030495647333

Informação obtida em 03/02/2015, às 08:42:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012817703-49

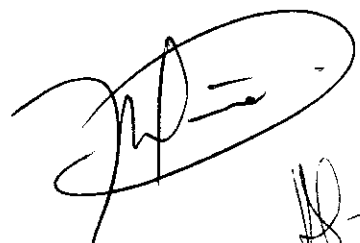
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.633.955/0001-08**
Nome: **J WAYDZIK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J. WAYDZIK & CIA. LTDA - EPP
CNPJ: 05.633.955/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:15:35 do dia 03/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2015.

Código de controle da certidão: **2FF8.B96E.3693.B747**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. WAYDZIK & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.633.955/0001-08

Certidão nº: 78850632/2015

Expedição: 03/02/2015, às 09:11:15

Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. WAYDZIK & CIA. LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.633.955/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000066

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Marco Antonio Schmidt Barea, engenheiro responsável pelas execuções de obras da empresa SPE LIBERTY RESIDENCE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.341/0001-90, venho através desta, atestar que a empresa J. WAYDZIK E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.633.955/0001-08, prestou-nos serviços de concretagem, fornecendo concreto do tipo convencional e bombeável, atendendo inteira e satisfatoriamente aos prazos de entrega e especificações técnicas dos serviços e produtos, conforme solicitações e normas.

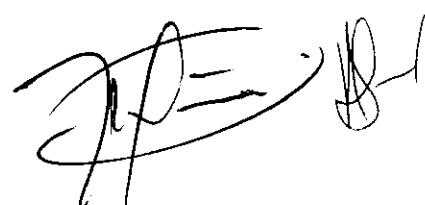
Irati, 03 de Fevereiro de 2015.



Marco Antonio Schmidt Barea
CREA/PR: 131679/D
CPF: 065.988.909-93

CNPJ: 15324341/0001-90

Rua: Cel. Pires - Fone: (42)34233232/34227242 - Lajeadoinho - Irati - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível), Fazenda Publica Juizado Especial) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ação de FALÊNCIA OU CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

J. WAYDZIK & CIA. LTDA

CNPJ 05.633.955/0001-08, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



IRATI/PR, 3 de Fevereiro de 2015, 15:20:09

ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaltador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 082.646.189-75

Custas = R\$ 26,00

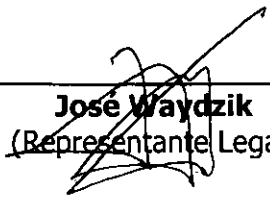


DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, NA FORMA PRESENCIAL nº 006/2015, pelo presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (não).

Irati, em 04 de Fevereiro de 2015.



José Waydzik
(Representante Legal)

Razão Social da Proponente: J. Waydzik & Cia Ltda

CNPJ: 05.633.955/0001-08

Endereço da empresa: Rua Cel. Pires, S/Nº, Lajeadozinho – Irati – PR

Fone: (42) 3423-3232

Nome do representante legal da empresa proponente: José Waydzik

R.G.: 3.192.606-8

CPF: 500.545.469-15

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às quinze horas do dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta por Osiel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Paulo Aparecido Padilha e José Luiz de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 006/2015, que tem por objetivo a **aquisição de concreto usado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Global. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Proponente	ME/EPP	Representante
J. Waydzik & Cia Ltda	não	Thiago Vidal

Na sequência, foi aberto o envelope de Proposta de Preços e após avaliação estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

LOTE ÚNICO – CONCRETO USINADO

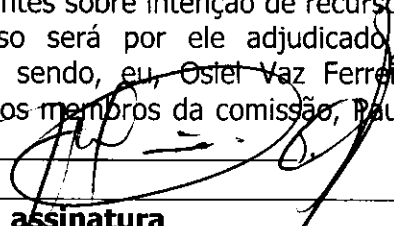
1º Classificado – J. Waydzik & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 328.625,00

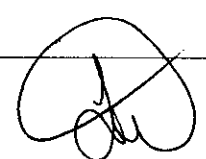
Estando as propostas em acordo, porém, passamos a fase de lances, ficando a classificação abaixo:

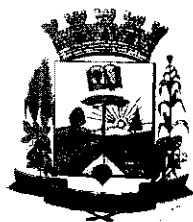
LOTE ÚNICO – CONCRETO USINADO

1º Classificado – J. Waydzik & Cia Ltda – Valor Global: R\$ 328.625,00

Após a análise da habilitação do proponente classificado em 1º lugar do lote, sendo ela J. Waydzik & Cia Ltda, a empresa foi considerada Habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Osiel Vaz Ferreira (_____), lido e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Paulo Aparecido Padilha (_____) e José Luiz de Lima (_____).

Nome completo	assinatura
Thiago Vidal	



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ**PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital:006/2015

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) J. WAYDZIK & CIA LTA EPP, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2012 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 04 de fevereiro de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

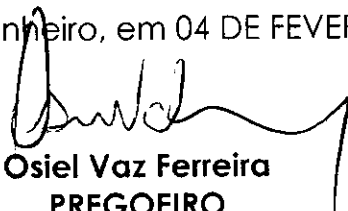
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 006/2015, que tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: J. WAYDZIK & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 328.625,00

Item: único

Fernandes Pinheiro, em 04 DE FEVEREIRO DE 2015



Osiel Vaz Ferreira
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 006/2015.

Vencedor: J. WAYDZIK & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 328.625,00

Item: único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE FEVEREIRO DE

2015

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados somente através de pronunciamento do Governo Federal, no índice por este fixado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 19 de fevereiro de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

SAFRA DIESEL LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:674A22B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2015

PREGÃO Nº 005/2015

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 012/2015

Início: 19/02/2015 **Validade/Término:** 18/02/2016

Objeto: Aquisição de diesel comum, de empresa retalhista, para fornecimento diretamente no tanque de combustível do Parque de Máquinas do Município

Razão Social: Safra Diesel Ltda

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereço: ROD SC 480 Nº 941 – QUEDAS DO PALMITAL – Chapecó - SC

Telefone: 49 2049 6000

Representante Legal: Reni Perizzolo

Proprietário

R.G. 5.581.909 – SSP-SC

CPF 097.840.980-91

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

Fica alterado o valor contratual do litro de óleo diesel comum em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovada, passando de R\$ 2,24 para 2,43, alterando o valor contratual global, passando de **R\$ 784.000,00 para R\$ 850.500,00.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 24 de fevereiro de 2013

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeiro Oficial

SAFRA DIESEL LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:8D984772

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 006/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 006/2015.

Vencedor: J. WAYDZIK & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 328.625,00

Item: único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 04 DE FEVEREIRO DE 2015

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:014389C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 006/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 006/2015, que tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: J. WAYDZIK & CIA LTDA

Valor Total: R\$ 328.625,00

Item: único

Fernandes Pinheiro, em 04 DE FEVEREIRO DE 2015

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Juarez Miguel da Silva

Código Identificador:39FA7742

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2015
 Pregão na forma Presencial nº 006/2015
 Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
 Contratado: J. Waydzik & Cia Ltda, CNPJ/MF sob nº 05.633.955/0001-08
 Objeto: **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro.**
 Valor Global Contratual: R\$ 328.625,00
 Prazo de Execução: 12 (DOZE) meses.
 Data de assinatura: 04/02/2015.
 Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:D91D097C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 007/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 007/2015.

Vencedor: CSI CENTRO DE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 49.000,00
Item: único

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 05 DE FEVEREIRO DE 2015

OZIEL NEIVERT
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A6070FD4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 007/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 007/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde**, pelo critério de Menor Preço:

Vencedor: CSI CENTRO DE COMERCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA ME
Valor Total: R\$ 49.000,00
Item: único

Fernandes Pinheiro, em 05 DE FEVEREIRO DE 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
 Pregoeira

Publicado por:
 Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7FF8F9DE

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 007/2015

Início: 05/02/2015 **Validade/Término:** 04/02/2016
Objeto: Contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.

Razão Social: CSI – Centro de Comercio e Serviços Integrados Ltda
 CNPJ: 08.617.322/0001-96
 Endereço: Rua Fernão Dias 1080 Zona Nove – Maringá -Paraná
 Telefone: 44 3224 1560
 Representante Legal: Marcelo Berbet
 R.G. 29.084.556-7
 CPF 020.866.919-12

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **contratação de empresa para serviços de dedetização de prédios públicos, incluindo escolas e postos de saúde.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Serviço	Tipo de edifícios	Qtde Máxima de Imóveis Atendidos por mês	Quantidade de meses de contrato	Valor Máximo por Atendimento por Imóvel	Valor Total Contratual
Serviços de dedetização	Escolas, Creches, Postos de saúde e prédios administrativos municipais	12	12	R\$ 340,28	R\$ 49.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados de acordo com a necessidade do município, podendo ocorrer atendimentos esporádicos ou atendimento agendados mensalmente. Para os atendimentos esporádicos a Administração deverá solicitar atendimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para os atendimentos agendados mensalmente deverá ocorrer o primeiro pedido no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, indicando se tratar de atendimento mensal na mesma data de cada mês, no prazo máximo de 12 meses, indicando qual o imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 006/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente **J. WAYDZIK & CIA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, à Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: J. Waydzik & Cia Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.633.955/0001-08, com sede na Rua Coronel Pires S/N, Prolongamento, Lageadinho, CEP 84500-000, Irati - Pr, neste ato representada pelo Sr. José Waydzik, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Dr. Corrêa, Nº 814, Centro, Irati-Pr, Cep: 84500-000, portador do RG n.º 3.192.606-8 (PR)51.831-8 SSP-PR e do CPF n.º 500.545.469-15 resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 006/2015, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de concreto usinado para fornecimento no Município de Fernandes Pinheiro**, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O Valor Global para prestação dos serviços é de R\$ 328.625,00, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0601.2-015 MANTER E ADQUIRIR ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR

00890 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00900 00103 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00910 00107 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00920 00125 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00930 00148 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

09. SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0901.2-050 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

03070 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03080 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03090 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

15.451.0901.2-051 MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

03180 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03190 00504 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03200 00510 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03210 00511 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03220 00512 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

26.782.0902.2-055 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

03440 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03450 00769 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10. SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE

10.001 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

20.608.1001.2-056 MANTER O DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

03540 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03550 00773 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 006/2015.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Indicar os locais para execução dos serviços;
- b) Fiscalizar a execução dos serviços;
- c) Efetuar o pagamento na forma ajustada.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

b) Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

c) Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros

decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

d) Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

e) Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

f) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

g) Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

h) Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

i) Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

j) Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho.

CLÁUSULA SEXTA

DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

§ 2º - O prazo para atendimento a cada serviço é de 2 (dois) dias úteis após a solicitação.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes e disponibilidade orçamentária e quantitativa para o mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA

DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**DO REAJUSTE**

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**DAS QUESTÕES DIVERSAS**

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.514/03, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n. 8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 006/2015;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**DO FORO CONTRATUAL**

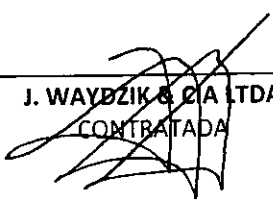
Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.



Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE



J. WAYBZIK & CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 078
páginas numeradas de 001 a
078 e vão por mim rubricadas.
P.M.A. Pinheiro, em 02.03.15
[Assinatura]
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO